

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L10** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais** e **cópias** (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão) e 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

- 2- O candidato que irá se matricular no curso de **Ciência e Tecnologia** deverá apresentar **04 (quatro)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.
- 3- O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.
- 4 Para comprovação de renda todos os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia legível de cada documento solicitado.

#### Quadro 1. Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

DECLARAÇÕES	Esse documento pode ser substituído por outro?  Se sim, por qual?		
Declaração específica para o grupo L10	Não		

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	Esse documento pode ser substituído por outro?		
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA POBLICA	Se sim, por qual?		
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio	Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Sim  Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra		



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

atualizada ou pelo documento definitivo de
Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. <u>O</u>
limite máximo para a apresentação do documento
definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou
equivalente será o último dia da confirmação de
matrícula.

#### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

#### 1 - DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

#### Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

#### 2- DOCUMENTAÇÃO CIVIL:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

#### 3 - PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES)

	Esse documento pode ser substituído por outro?	
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	ı Sım	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
No caso de empregada doméstica - CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada	Sim	e-Social com recolhimento em dia e CNIS
Contracheques referentes aos meses de março, abril e maio de 2018	Sim	Folhas de pagamento, pro labore
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;	Não	
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso	Não	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018;	Não	
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações	Não	
previdenciárias e detalhamento de remunerações	INAU	
4 - PARA OS AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃ	ÃO EM COTAS	DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE
RURAL		
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS;
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita	Não	
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	INdU	
Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a	Não	
renda declarada (carnê GPS)	INAU	
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros	Não	
da família, quando for o caso	INAU	
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018	Não	
da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;	INAU	
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso	Não	
Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais	Sim	Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual
Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de março, abril e maio de 2018, quando for o caso	Não	
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não	
Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos — <b>DECORE Eletrônica</b> , referente aos meses de <b>março</b> , <b>abril e maio de 2018</b> feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC	Não	
Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz "bicos"), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses <b>março</b> , <b>abril e maio de 2018.</b>	Não	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



5 - PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS DO INSS				
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho o CNIS;		
Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS	Não			
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita	Não			
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	Nao			
Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de <b>março, abril e maio de 2018</b>	Não			
Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões)	Não			
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não			
6 - PARA OS DESEMPREGADOS				
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho o CNIS;		
Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, <b>se demitido nos últimos 12 meses</b>	Não			
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018	Não			
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Não			
7 - PARA AQUELES QUE NUNCA TRABALHARAM				
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada	Sim	Protocolo de solicitação da carteira de trabalho o CNIS;		
Cadastro Nacional de Informações sociais — CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações	Não			
previdenciárias e detalhamento de remunerações				
8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita	Não			
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	~			
Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018	Não			
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de março, abril e maio de 2018	Não			



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



#### 9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de março, abril e maio de 2018;
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato;
- e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 Cap. III Art. 9º.
- f) As cópias da carteira de trabalho devem ser das seguintes páginas:
- de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco)
- g) O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

h) Atenção: Para obter o extrato de pagamento do benefício ( detalhamento do crédito) acesse o site da previdência social:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

i) A Certidão Negativa de benefício da Previdência Social é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO		Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?		
Autodeclaração específica para o grupo L10 já citada anteriormente	Não			

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA		Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?		
Autodeclaração específica para o grupo L10 já citada anteriormente	Não			



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG



Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos	Não	
Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)	Sim	Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena

DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM (no endereço eletrônico: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese">http://www.ufvjm.edu.br/copese</a> ). O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde — CID-10	Não
Exames que possam auxiliar na comprovação da condição de deficiência	Não
Exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração da deficiência	Não

Documentos Pessoais	Esse do	Esse documento pode ser substituído por outro?	
Documentos ressoais		Se sim, por qual?	
		l – carteira de trabalho;	
		II – carteira profissional;	
	Sim	III – passaporte;	
		IV – carteira de identificação funcional;	
Carteira de Identidade		V – outro documento público que permita a identi-	
		ficação do candidato.	
		VI – <b>No caso de estrangeiro</b> , Carteira de Identidade	
		expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com	
		visto temporário de estudante ou permanente	
Título de eleitor	Não		
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral	
CPF	Sim	Comprovante de inscrição no CPF	
Documento militar (Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº4.735 − Serviço Militar)	Sim	I – Certificado de reservista;	



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1200- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



_			
	I – CAM – certificado de alistamento militar ( <u>dentro dos limites de sua validade</u> )		II – Certificado de isenção;
			<ul> <li>III – CDI – certificado de dispensa de incorporação;</li> </ul>
			IV – Certidão de situação militar;
			V – Carteira militar;
			VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
	Certidão de nascimento ou casamento	Não	